



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/FMS/2010

*UJA CPL*

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DA ACADEMIA DA CIDADE EM PONTE DOS CARVALHOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 036/FMS/10, celebrado em 13 de outubro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA CIDADE DE PONTE DOS CARVALHOS – PARQUE DOS EUCALIPTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 035/FMS/10, **Concorrência n.º 003/FMS/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Arnóbio Marques, n. 393, Santo Amaro, Recife/PE, telefone (81) 3423-7900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.864.311/0001-15, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Paulo Roberto de Oliveira Cordeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 4.301-D, expedida pelo CREA/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.300.774-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

*AT*

Considerando o Ofício n.º 205/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26 de março de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

*per*

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 036/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra do Eng. Civil Ivanildo José dos Santos, CREA 11.157 D/PE, a qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 92 (noventa e dois) dias, passando o seu termo final para 30 de junho de 2012.

*R of*



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 205/12, datado de 26 de março de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 92 (noventa e dois) dias, passando o seu termo final para 30 de junho de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Dr<sup>a</sup> Rhafele C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

|  |   |
|--|---|
| <b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b><br>Fundo Municipal de Saúde<br>                                       | <b>CONTRATADA: SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.</b><br>  |
| <b>TESTEMUNHA:</b><br>Hildênia Santos de Lima<br>Oficial de Gabinete - SMAJ<br>CPF: 070.034.924-31<br>Mat: 15.585<br>CPF (MF): | <b>TESTEMUNHA:</b><br>Adileide de Paula Jardim da Silva<br>Assistente de Gabinete<br>CPF: 822.358.214-72<br>Mat: 15578<br>CPF (MF): |